CÂMARA MUNICIPAL
DE
RECEBIDO
21.05.99

LEI MUNICIPAL N.º 1.228/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Gastos no Ensino Fundamental com Rec. FUNDEF
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
239 - Transporte Escolar
2.035 - Transporte Escolar para Primeiro Grau
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 60.000,00

Objetivo: Alocar recursos para pagamento de passagens escolares para os alunos do Ensino Fundamental.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.021 – Aquisição de Ônibus/Kombi
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 55.000,00
2.027 – Manutenção do Ensino Infantil
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

JUSTIFICATIVA

Republicação da presente Lei, datada de 19 de maio de 1999, por incorreção do texto publicado.